



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 56/2018

Institui a campanha “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário oficial do município.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei apresentado pretende instituir o mês Setembro Amarelo, a exemplo do que ocorre em vários municípios do Brasil, desenvolvendo campanhas de prevenção e combate ao Suicídio, promovendo o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema.

A escolha do mês de Setembro se dá em virtude do Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, em 10 de setembro, instituindo-se a mesma data como Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

O Artigo 3º do Projeto em estudo faz menção às diretrizes a serem observadas pelo Poder Público e segmentos organizados da sociedade civil.

Não encontramos impedimentos legais à aprovação da proposta analisada.

É o parecer.

Castro, 04 de julho de 2.018.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548